



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

APROVADO COMO OBJETO DE
CELIBERAÇÃO
15.01.2016

PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº.10 /2016
DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2016
FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2016 à firmar convênio com a seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

a) Ajuste econômico, para subvencionar os Plantões médicos na unidade do Pronto Atendimento nas 24 horas do dia. O valor estimado do presente ajuste é de até R\$136.850,00(cento e trinta e seis mil , oitocentos e cinquenta reais), divididos em até 02 parcelas, distribuídos da seguinte forma:

- I) 01 (uma) parcela de R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
- II) 01 (uma) parcela de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

Artigo 2º) As verbas serão repassadas até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saude – 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2016.

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 15 de Janeiro de 2016.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTÓGRAFO N.º 08/2016
PROJETO DE LEI N.º. 10/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DE 2016 FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2016 à firmar convênio com a seguinte entidade:

§ 1º – ASSOCIAÇÃO EDUCADORA BENEFICIENTE HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE ITAPUÍ:

a) Ajuste econômico, para subvencionar os Plantões médicos na unidade do Pronto Atendimento nas 24 horas do dia. O valor estimado do presente ajuste é de até R\$136.850,00(cento e trinta e seis mil , oitocentos e cinquenta reais), divididos em até 02 parcelas, distribuídos da seguinte forma:

- I) 01 (uma) parcela de R\$ 74.850,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais)
- II) 01 (uma) parcela de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)

Artigo 2º) As verbas serão repassadas até o dia 25 de cada mês, com a seguinte dotação orçamentária: 10-saude – 10-01 – atenção básica – 3.3.50.43 – subvenções sociais.

Artigo 2º)- A entidade recebedora de recursos através de Convênio deverá observar para fins de REQUERIMENTO e PRESTAÇÃO DE CONTAS as regulamentações constantes na Instrução Normativa nº. 02/2008 – área municipal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Municipal nº 2.529 de 11 de dezembro de 2013, sem prejuízo da apresentação de demais documentos que a municipalidade julgar necessário para a liberação dos recursos.

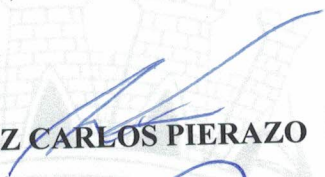
Artigo 3º) - Para cumprimento desta Lei fica autorizado as alterações necessárias na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2016, e na Lei que estima receita e fixa despesa do município de Itapuí para o exercício de 2016.



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

Artigo 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 02 de fevereiro de 2016.



LUIZ CARLOS PIERAZO

Presidente



LUIZ HENRIQUE PIGNATTI

Secretário